



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI / 2024

Declara Utilidade Pública Municipal o “Instituto Há Esperança - HOPE”.

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Há Esperança - HOPE”, CNPJ nº 54.105.971/0001-25.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de maio de 2024

**JEFFERSON FERNANDES SILVA
(JEFINHO DO BALNEÁRIO)
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa a declara de utilidade pública municipal o Instituto Há Esperança - HOPE”, CNPJ nº 54.105.971/0001-25, localizada à Avenida Augusto Ruschi, nº 459 – Balneário de Carapebus – CEP: 29164-830.

Projeto Social que vem sendo prestado desde o ano de 2022 no Município da Serra proporcionando a promoção de assistência social, alimentar e nutricional, voluntariado, ética, cidadania e outros valores universais, para crianças, jovens, adultos e idosos, onde inclui aulas de dança, instrumentos musicais, artesanatos, artes e culturas, além de cursos profissionalizantes e recolocação em mercado de trabalho.

Pelos fatos expostos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar de relevante interesse público.